



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 273/2022-GP

Designa servidores e servidoras para compor a Comissão Permanente de Segurança da Informação – CPSI, do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XXXIII, do Regimento Interno,

Considerando os termos da Resolução TSE n.º 23.644, de 01º de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI), no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando o conteúdo da Resolução TRE/RN n.º 20, de 11 de setembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; e

Considerando, por fim, as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 7381/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Segurança da Informação do TRE/RN, regida pela Resolução TRE/RN n.º 08, de 26 de maio de 2009, os seguintes servidores e servidoras:

Representantes da Presidência

Sara Angélica Oliveira Cardoso (ASCOM/PRES) – Titular
Renato Vilar de Lima (ASCOM/PRES) – Suplente
Edwin Aldrin Salviano de Brito (NSPRES/PRES) - Titular
Epitácio Nunes da Silva Júnior (NSPRES/PRES) - Titular
Gabriela Domitildes da Silva Xavier (NSPRES/PRES) - Suplente
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda (AGE/PRES) - Titular
Iaperi Gabor Damasceno Arbocz (AGE/PRES) - Suplente

Representantes da Corregedoria

Isaac Bruno Gomes Leandro (AJCRE) - Titular
Emília Luiza Dantas Alves França (AJCRE/CRE) - Suplente

Representantes da Direção Geral

Fernanda Araújo Cruz Barbosa (GAPDG) - Titular
Walquiria Gomes Cortez Cordeiro (GAPDG) - Suplente

Representantes da Secretaria Judiciária

Camila Octávio Bezerra (CGI/SJ)- Titular
Janaina Helena Ataíde Targino (SJDP/CGI/SJ)- Suplente

Representantes da Secretaria de Administração e Orçamento

Nelson de Queiroz Oliveira (SEPOF/COFIN/SAOF) - Titular

Radi Medeiros do Nascimento (SEPOF/COFIN/SAOF) - Suplente

Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas

Karla de Ramos Donida (SFP/COBEP/SGP) - Titular

Rejane Medeiros Kfourri (GAPSGP) - Suplente

Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Marcos Flávio Nascimento Maia (STIE) - Titular

Carlos Magno do Rozário Câmara (COINF/STIE) - Titular

Osmar Fernandes de Oliveira Junior (COSIS/STIE) - Titular

Denilson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIE) - Titular

Helder Jean Brito da Silva (SSI/COINF/STIE) - Titular

Francisco de Assis Paiva Leal (SSI/COINF/STIE) - Titular

Alexandre Márcio Cavalcanti Machado (SSI/COINF/STIE) - Titular

Daniel César Gurgel Coelho Ponte (SRI/COINF/STIE) - Titular

Leonardo Dantas de Oliveira (SRI/COINF/STIE) - Suplente

José Wendell de Moraes Silva (SBDS/COSIS/STIE) - Titular

Thiago Fernandes Silva Dutra (SBDS/COSIS/STIE) - Suplente

Representantes das Zonas Eleitorais

Arlley Andrade de Sousa (1ª ZE/RN) - Titular

Eraldo Moraes de Macedo (4ª ZE/RN) - Suplente

Art. 2º Designar o servidor Marcos Flávio Nascimento Maia (STIE) como Presidente da Comissão Permanente de Segurança da Informação e o servidor Carlos Magno do Rozário Câmara (COINF/STIE) para assumir a Presidência da CPSI durante os afastamentos do titular.

Art. 3º Designar as servidoras Jussara de Gois Borba Melo Diniz (SPLE/COELE/STIE) e Dina Márcia Vasconcelos Maranhão da Câmara (GAPSTIE) para atuarem como Secretárias da CPSI, a primeira na condição de titular, e a segunda, como suplente, em atendimento ao art. 12, § 3º, da Resolução TRE/RN n.º 20/2019.

Art 4º A investidura dos membros da Comissão terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução TRE/RN n.º 08/2009.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 44/2022-GP.

Natal, 09 de novembro de 2022.


Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente